



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI N.º 19972.101597/2022-63

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2022 ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E O BANCO DO BRASIL S/A.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (MDIC), doravante designado MDIC, CNPJ N.º 00.394.478/0002-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela sua Secretaria de Comércio Exterior, TATIANA LACERDA PRAZERES, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.957.931-7, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 027.960.449-12, nomeada pela Portaria n.º 738, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2023, e o BANCO DO BRASIL S/A (BB), inscrito no CNPJ/M sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante designado BANCO, neste ato representado pelo seu Gerente Geral da Unidade de Negócios Internacionais, RODRIGO DA ROCHA VOLLET, portador da Carteira de Identidade n.º 220852662, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 131.189.878-63, nomeado Gerente Geral da Unidade de Negócios Internacionais, por Ato de Nomeação conforme Plano de Funções do Banco do Brasil, de 29 de agosto de 2022, e empossado em 03 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o interesse do MDIC em ampliar o acesso e aperfeiçoar os mecanismos voltados à operacionalização dos serviços de comércio exterior prestados aos exportadores brasileiros;

CONSIDERANDO que o BANCO detém notória experiência na área de comércio exterior e estrutura de atendimento nacional;

CONSIDERANDO a convergência de interesses entre o MDIC e o BANCO, ambos objetivando a otimização das operações de comércio exterior;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida à Secretária de Comércio Exterior por meio do art 21 da Portaria GM/MDIC n.º 21, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos e as conclusões do Parecer n.º 445/2023/CONJUR-MDIC/CGU/AG 37323068); e,

CONSIDERANDO o processo TC n.º 015.152/2010-3, do Tribunal de Contas da União.

Resolvem, com amparo no disposto da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o ME/SECINT e o BANCO DO BRASIL em 06/10/2022, aditá-lo e ratificá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- As PARTES decidem prorrogar o Acordo de Cooperação Técnica por mais 2 (dois) anos, a contar de 11 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o ME/SECINT e o BANCO DO BRASIL na data de sua assinatura, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinada uma para cada partícipe, sem qualquer emenda, rasura, ressalva ou entrelinha, assinadas pelos respectivos representantes, além de rubricadas as demais folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente
TATIANA LACERDA PRAZERES
Secretária de Comércio Exterior

Documento assinado eletronicamente
RODRIGO DA ROCHA VOLLET
Gerente Geral da Unidade de Negócios Internacionais
do Banco do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Rocha Vollet, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Lacerda Prazeres, Secretário(a)**, em 01/10/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37369121** e o código CRC **A1B319C8**.

Referência: Processo nº 19972.101597/2022-63.

SEI nº 37369121